



## Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Campus Universitário - Trindade  
Caixa Postal 476  
Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil  
E-mail: [ppgsocpol@contato.ufsc.br](mailto:ppgsocpol@contato.ufsc.br)

### Edital nº 002/2024/PPGSP

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política, Prof. Dr. Luiz Gustavo da Cunha de Souza, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Tornar público aos alunos do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política que estarão abertas no período de 27 de fevereiro a 06 de março de 2023, as inscrições para o processo seletivo de concessão de bolsas novas, renovação de bolsas e formação de lista de espera, oferecidas pelo CNPq, pela CAPES e pela FAPESC junto ao Programa de Sociologia e Ciência Política.

1. As bolsas serão concedidas e/ou renovadas de acordo com os critérios das agências financiadoras e de acordo com os critérios específicos definidos pelo Colegiado do programa na reunião do dia 26 de fevereiro de 2024 que são colocados em anexo a esse edital.
2. Os pedidos devem ser feitos mediante preenchimento de [Formulário de Requerimento de Bolsas](#)
  - a. Somente serão aceitas as respostas enviadas no período de inscrição estabelecido neste Edital.
3. Cronograma:

|                      |                    |
|----------------------|--------------------|
| Inscrições           | 27/02 a 06/03/2024 |
| Análise dos pedidos  | 07 a 08/03/2024    |
| Resultado preliminar | 08/03/2024         |
| Recursos             | 11/03/2024         |
| Resultado final      | 12/03/2024         |

Dúvidas devem ser encaminhadas pelo email [[inscricao.ppgsp@gmail.com](mailto:inscricao.ppgsp@gmail.com)]

Florianópolis, SC, 27 de fevereiro de 2024



**Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política**

Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Campus Universitário - Trindade  
Caixa Postal 476  
Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil  
E-mail: [ppgsocpol@contato.ufsc.br](mailto:ppgsocpol@contato.ufsc.br)

Profª Drª Cintia Pinheiro Ribeiro de Souza  
Presidente da Comissão de Bolsas  
Portaria 09/2024/PPGSP

Prof. Dr. Luiz Gustavo da Cunha de Souza  
Coordenador do PPGSP/UFSC  
Portaria 1617/2023/GR

**Anexo: Critérios para concessão e renovação de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política Para o ano de 2024**

**Da Comissão de Bolsas:**

1. A concessão e renovação das bolsas do Programa – recebidas das agências financiadoras – será feita por uma comissão, chamada Comissão de Bolsas, constituída anualmente e formada pelo/a coordenador/a, dois/duas docentes, um(a) representante do Curso de Mestrado e um(a) representante do Curso de Doutorado.
2. A constituição anual da Comissão de Bolsas será aprovada em reunião de colegiado.
3. A comissão de bolsas se reserva o direito de revisar o cumprimento dos critérios para manutenção de bolsa durante o ano.

**Da requisição por bolsa e da aptidão para receber:**

3. Será aberto o prazo de dez dias em cada ano, por meio de edital divulgado no portal eletrônico do Programa, para encaminhamento dos pedidos de concessão.
- 3.1 Os(as) candidatos(as) à obtenção de bolsa deverão solicitá-la à Coordenação do Programa, (cf. modelo de requerimento disponível na página do programa: <https://ppgsp.posgrad.ufsc.br>) declarando



**Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política**

Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Campus Universitário - Trindade  
Caixa Postal 476  
Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil  
E-mail: [ppgsocpol@contato.ufsc.br](mailto:ppgsocpol@contato.ufsc.br)

atender às exigências específicas das agências financiadoras, estar de acordo com elas, e concordar com os critérios expostos nesta chamada. .

4 As renovações das bolsas já distribuídas serão feitas pela Comissão de Bolsas, atendidos os seguintes critérios pelo(as) estudantes solicitantes:

- i) deverão estar regularmente matriculados(as) no PPGSP;
- ii) deverão ter sido aprovados(as) nas disciplinas obrigatórias já cursadas;
- iii) deverão ter obtido nota final 8,0 ou maior ao término de cada disciplina cursada (obrigatórias e optativas);
- iv) cumprimento do cronograma do Curso com relação: à escolha do orientador (30 dias após a matrícula); à defesa (qualificação) do projeto, conforme estabelecido no Regimento Interno do Programa; à comprovação de proficiência em uma ou mais línguas estrangeiras conforme prazo e normas estipulados no edital de seleção anual;
- v) presença em pelo menos 75% dos eventos organizados pelo PPGSP no ano letivo anterior.

§1 O cumprimento do disposto no item v será exigido para pedidos de renovação realizados a partir de 2025. Excepcionalmente, para fins de renovação de bolsas em 2025, será cobrada presença em 50% dos eventos realizados em 2024, como regra de transição.

- vi) cumprimento dos prazos de entrega de trabalhos de disciplina, sendo permitido apenas um conceito I no conjunto das disciplinas cursadas.

§1 O cumprimento do disposto no item vi será exigido para os pedidos de renovação realizados a partir de 2025.

- vii) se não houver manifestação contrária, e justificada, por parte do(a) orientador(a).

§1 O não cumprimento desses critérios implicará a perda da bolsa, de acordo com essa presente norma, o Regimento Interno do PPGSP, a Resolução n. 05/CUN/2010 e as normas gerais das agências financiadoras.

§2 Com exceção de situações em que não haja lista de espera por bolsa, mudanças de agências financiadoras através de pedido de bolsa nova realizado por discentes já bolsistas serão indeferidas.



## Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Campus Universitário - Trindade  
Caixa Postal 476  
Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil  
E-mail: [ppgsocpol@contato.ufsc.br](mailto:ppgsocpol@contato.ufsc.br)

4.1 Discentes que tenham completado o período regular de curso (24 meses no caso do mestrado e 48 meses no caso do Doutorado) e pleiteiem renovação de suas bolsas somente terão seus pedidos habilitados caso não existam discentes em lista de espera por bolsas.

4.2 A renovação de bolsas após o término do período regular do curso obedecerá, nesta ordem, os critérios de menor tempo na condição de bolsista e o melhor desempenho acadêmico.

5. No caso das turmas anteriores, do Mestrado e do Doutorado, só poderão candidatar-se às bolsas os estudantes que estiverem regularmente matriculados(as); que tiverem um índice de aproveitamento igual ou superior a 7,00(sete) e que estiverem em dia com as exigências de prazo relativas à qualificação do projeto (quando aplicável).

6. Alunos com vínculo empregatício, considerando o disposto na [Resolução Normativa 03/2023/CPG/UFSC](#), de 29 de Setembro de 2023, na [Portaria Capes Nº 133, de 10 de Julho de 2023](#), e na [Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 01 de 15 de Julho de 2010](#), só terão seus pedidos de renovação de bolsa de pesquisa ou de bolsa nova atendidos na ausência de lista de espera por bolsas. Nessa situação, seus pedidos serão classificados conforme a dinâmica usada no resto desta norma.

### **Da distribuição das bolsas entre alunos ingressantes em turmas novas e a lista de espera**

7. As cotas de bolsas do PPGSP não destinadas à renovação serão distribuídas alternadamente entre discentes ingressantes no ano a que se refere esta norma e discentes não contemplados(as) em anos anteriores que tenham manifestado interesse nas bolsas, denominados aqui de lista de espera.

8. Em ambos os níveis, Mestrado e Doutorado, serão atribuídas, de preferência, 60% das bolsas para as turmas novas e 40% para as turmas anteriores organizados em uma lista de espera. A tabela de distribuição de 1 até 10 bolsas disponíveis é apresentada como exemplo abaixo. Caso haja mais que dez bolsas, a distribuição pode ser replicada para as bolsas seguintes na ordem. O uso de asterisco (\*) na tabela indica qual categoria recebe uma bolsa a mais em cada situação. Por exemplo: a primeira bolsa a ser distribuída no ano letivo é destinada à turma nova, a segunda bolsa à turma na lista de espera e, assim, alternadamente, até a quinta bolsa. A sexta bolsa é destinada à turma nova, a sétima bolsa, à turma na lista de espera e, assim, alternadamente até a décima bolsa.

Tabela 1 - Distribuição de bolsas por Turmas novas e Lista de espera

| Bolsas/Lista  | Turmas Novas | Lista de espera |
|---------------|--------------|-----------------|
| Uma bolsa     | 1 (100%)*    | 0 (0%)          |
| Duas bolsas   | 1 (50%)      | 1 (50%)*        |
| Três bolsas   | 2 (66,7%)*   | 1 (33,3%)       |
| Quatro bolsas | 2 (50%)      | 2 (50%) *       |
| Cinco bolsas  | 3 (60%) *    | 2 (40%)         |
| Seis bolsas   | 4 (66,7%) *  | 2 (33,3%)       |
| Sete bolsas   | 4 (57,1%)    | 3 (42,9%)*      |
| Oito bolsas   | 5 (62,5%) *  | 3 (37,5%)       |
| Novo bolsas   | 5 (55,5%)    | 4 (45,5%) *     |
| Dez bolsas    | 5 (60%)*     | 4 (40%)         |

8.1 No caso de suprimento total da demanda por bolsas de turmas novas ou da lista de espera, as bolsas restantes poderão ser distribuídas independentemente da proporção entre listas que decorra.

**Da organização dos pedidos em turmas novas e lista de espera e da distribuição de bolsas nessas listas.**

9 – Para as turmas novas serão destinadas 60% das bolsas conforme o parágrafo 8 desta resolução.

9.1 – As turmas ingressantes, no mestrado e no doutorado, serão divididas em um grupo de alunos(as) ingressantes com direito a cotas de ação afirmativa e um grupo ingressante por lista geral. Em ambos os grupos os(as) pleiteantes serão classificados(as) pela sua nota no processo seletivo de ingresso. Os(as) alunos(as) ingressantes com direito a cotas de ação afirmativa serão classificados(as) em lista sequencial pela nota independente da forma de cota por ação afirmativa do ingresso.

9.2 – Conforme decisão do colegiado, as bolsas serão distribuídas uma a uma alternadamente entre o grupo com direito a cotas de ação afirmativa e o grupo da lista geral. A distribuição sempre se iniciará pelo grupo com direito a cotas por ação afirmativa.



## Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política

Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Campus Universitário - Trindade  
Caixa Postal 476  
Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil  
E-mail: [ppgsopol@contato.ufsc.br](mailto:ppgsopol@contato.ufsc.br)

### Da distribuição das bolsas na lista de espera.

10 – A lista de espera é constituída pelos alunos que não fazem parte das turmas ingressantes no mestrado e no doutorado e que requisitaram bolsa através do processo descrito no ponto 3 desta norma. Conforme o parágrafo 8(?), serão destinadas 40% das bolsas para essa lista.

10.1 – A lista de espera, no mestrado e no doutorado, será dividida entre um grupo de alunos ingressantes com direito a cotas de ação afirmativa e um grupo ingressante por lista geral.

10.1.1 – Os alunos ingressantes através de processos de seleção anual anteriores ao estabelecimento da política de ação afirmativa do departamento serão todos incluídos na lista geral de pleiteantes de bolsa.

10.2 – Em ambos os grupos os(as) alunos(as) serão separados(as) pelo ano de ingresso no curso. Dentro dessas turmas, serão ordenados(as) de modo decrescente pelo seu rendimento acadêmico.

10.3 – Para os fins da classificação da lista de espera, o rendimento acadêmico dos alunos é calculado a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Rendimento acadêmico} = \frac{\text{Notadeentrada} + \text{Médiadasnotasdasdisciplinascursadas}}{2}$$

Em que:

I – A Nota de entrada é a nota recebida durante o processo seletivo de ingresso no curso.

II – A média das notas das disciplinas cursadas é o somatório das notas recebidas nas disciplinas realizadas até o momento, ponderada pelo valor de créditos da disciplina, e dividida pelo total de créditos cursados. Formalmente definida por:

$$\frac{\sum_i^n (\text{Notadisciplinai} * \text{créditosdadiisciplinai})}{\text{Totaldecréditoscursados}}$$

10.4 – As bolsas serão distribuídas alternadamente entre o grupo com direito a cotas de ação afirmativa e o grupo da lista geral em lista de espera. A distribuição será iniciada sempre pelo grupo com direito a cotas de ação afirmativa.



## **Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política**

Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Campus Universitário - Trindade  
Caixa Postal 476  
Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil  
E-mail: [ppgsocpol@contato.ufsc.br](mailto:ppgsocpol@contato.ufsc.br)

10.5 – Dentro de cada um dos grupos, as bolsas serão distribuídas obedecendo a um sistema de rodízio, que começa com o primeiro colocado da turma mais antiga, seguido pelo primeiro colocado da turma subsequente, até o primeiro colocado da turma mais recente.

10.5.1 – O sistema de rodízio na distribuição de bolsas por turmas recomeçará, a cada ano, a partir da última bolsa distribuída no ano anterior.

10.6 – Discentes que tenham completado o período regular de curso (24 meses no caso do mestrado e 48 meses no caso do Doutorado) e pleiteiem bolsas estarão excluídos(as) do sistema de rodízio e, em caso de disponibilidade de recursos, só poderão receber bolsas após a distribuição das cotas a toda a lista de espera.

### **Normativas finais**

11. Bolsas de mestrado ou de doutorado recebidas via projetos específicos seguirão editais próprios de seleção de forma a atender às demandas da agência financiadora e os objetivos do projeto em questão.

12. Em casos especiais, e dependendo da disponibilidade de recursos a serem negociados junto à Reitoria, poderão ser concedidas bolsas emergenciais com duração de seis meses, na fase conclusiva, aos estudantes que necessitarem de auxílio para a finalização da dissertação ou da tese. Nessa modalidade, os(as) pleiteantes deverão encaminhar à Coordenação pedido circunstanciado e corroborado pelo/a orientador/a.

13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas e deverão ser referendados pelo Colegiado do Programa.

Anexo - Organograma com a lógica da distribuição de bolsas do programa

